



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana

Reconhecido pelo M.T.P.S. sob nº 300.304/73 em 22/03/74

OF.004/PRES

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Ilmo Sr.

Paulo de Magalhães Bento Gonçalves

MD.Diretor Presidente da

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Assunto: Negociação Coletiva / Data-base 1º de março de 2016.

O Sindicato dos trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, através de seu Diretor Presidente infra-assinado, vem, mui respeitosamente, perante V.S., tendo em vista os termos do Ofício CT.PR 011/2016, cientificá-lo que o Sindicato indicará os membros da Comissão de Negociação; na reunião agendada para o dia 18/2/2016, observado o poder de autonomia contido na Constituição Federal.

Outrossim o poder de representação sindical e legitimidade de representação emana da Carta Sindical, do Estatuto Social e da Posse dos membros da Categoria, documentos que já foram fornecidos a empresa.

A Pauta de Reivindicação aprovada em assembleia já foi protocolizada em 29/01/2016, sendo que o Edital e a Ata de Assembleia que estão em poder do Sindicato, só serão apresentadas oportunamente, quando se fizer efetivamente necessário, perante o Ministério do Trabalho no caso de registro do Acordo Coletivo e/ou na Justiça do Trabalho, em face de instauração de Dissídio Coletivo.

Ressalte-se que o Sindicato não pode ser objeto de interferência de Terceiros. A liberdade de atuação sindical ou de exercício de suas funções decorre de preceito constitucional, para possibilitar o alcance do objetivo de seus representados, em especial na defesa dos direitos de natureza coletiva da categoria como um todo.

Atenciosamente

IZAC DE ALMEIDA
Presidente - STEFZS

